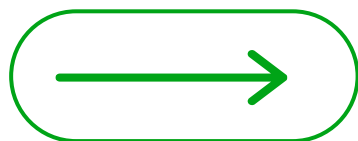




DC-e/ DACE

*o que você precisa
saber?*

Contribuintes que já emitem e transportam mercadorias com NF-e não terão qualquer impacto em seu processo atual.



INTRODUÇÃO

Para aumentar a segurança, a transparência e a padronização no transporte de cargas, foi criado o **DC-e (Declaração de Conteúdo Eletrônica)** e a **DACE (Declaração Auxiliar de Conteúdo Eletrônica)**.

Esses documentos reúnem as informações essenciais da carga transportada e substituem formulários em papel, trazendo mais confiabilidade para empresas, transportadores e órgãos fiscais.



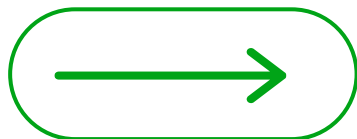
Importante: a obrigatoriedade que entraria em vigor no na data **06/04/2026 (segunda-feira)**.

Até lá, a emissão eletrônica é opcional, mas **recomendamos fortemente a adaptação antecipada** para evitar problemas futuros.



A partir de **06/04/2026**, disponível no Portal do Cliente da Expresso São Miguel.

Cadastre-se agora no Portal do Cliente!
Clique aqui e veja como é fácil.



O que é o DC-e/DACE?

O DC-e e a DACE são documentos eletrônicos que reúnem as seguintes informações:

- **Remetente e cidade de origem.**
- **Destinatário e cidade de destino** (quando o destinatário não estiver cadastrado, é obrigatório preencher todos os campos).
- **Itens da carga:** descrição, quantidade, peso e cubagem (ou medidas).
- **Valor total da declaração.**



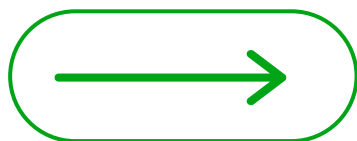
Para que serve?

Essas informações são utilizadas para fins fiscais e regulatórios, ajudando a combater irregularidades e trazendo mais segurança jurídica para todos os envolvidos na operação de transporte.



Exemplo prático

Se você envia mercadorias sem NF-e, deverá registrar a carga por meio do DC-e/DACE para que a operação seja reconhecida e validada pelos órgãos competentes.



O que muda na prática?

1 Pessoa Jurídica contribuinte de ICMS

- Continua sendo **obrigatória a emissão da NF-e**, conforme o CFOP da operação.
- Nenhuma mudança significativa no processo.

2 Pessoa Jurídica não contribuinte

- Passa a ser **obrigatória a emissão do DC-e/DACE eletrônica**.
- O processo realizado pelo **Portal do Cliente da Expresso São Miguel** (de forma opcional a partir de 06/10/2025, e de forma obrigatória a partir de 06/04/2026).

3 Pessoa Física

- Também tem a **obrigação de gerar o DC-e/DACE eletrônica** (sendo obrigatória a partir de 06/04/2026).
- O procedimento deve ser realizado diretamente no **site dos Correios**.



Dica

antecipar a adaptação evita atrasos, inconsistências e possíveis penalidades.



Benefícios da padronização

A padronização traz vantagens para todos os envolvidos:



Conformidade fiscal

Garante que todas as operações estejam em acordo com a legislação, evitando autuações, multas e atrasos por documentação incorreta.



Mais agilidade e segurança nas operações de transporte

Com a digitalização, o preenchimento das informações se torna mais rápido, padronizado e menos sujeito a erros. Isso significa:

- Menos tempo gasto com conferências manuais;
- Redução de divergências entre transportador, remetente e destinatário;
- Maior rastreabilidade e confiabilidade dos dados durante todo o trajeto.



Redução da burocracia

O documento eletrônico substitui formulários impressos e processos manuais, simplificando etapas que antes eram repetitivas e demoradas.

Dessa forma, as cargas circulam com documentação clara e facilmente acessível pelos órgãos fiscais.



Eficiência operacional

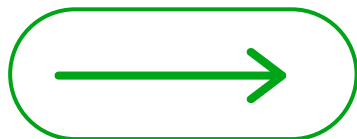
A integração eletrônica favorece a coleta e o transporte, tornando a operação mais previsível e organizada.



Atenção

contribuintes que já emitem e transportam mercadorias com NF-e não tem qualquer impacto em seu processo atual.





Passo a passo para se preparar

1 Verifique sua categoria

Confirme se sua empresa é contribuinte ou não do ICMS.

2 Adapte seus processos

- Se você já emite NF-e: nada muda.
- Se não emite, prepare-se para gerar o DC-e/DACE eletrônica.

3 Cadastre-se no Portal do Cliente

Acompanhe as novidades no **Portal do Cliente da Expresso São Miguel**.

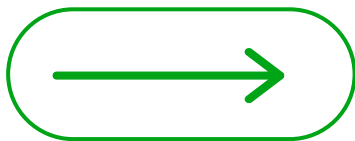
4 Faça testes antecipados

Embora a obrigatoriedade entre em vigor somente em 2026, a Expresso São Miguel elaborou esta cartilha para apoiar sua adaptação. Quanto antes você iniciar as emissões neste formato, mais ágil e fluida será a sua adequação.



CADASTRO

**PORTAL DO CLIENTE
DA EXPRESSO SÃO
MIGUEL**



Portal do Cliente Como se cadastrar

1

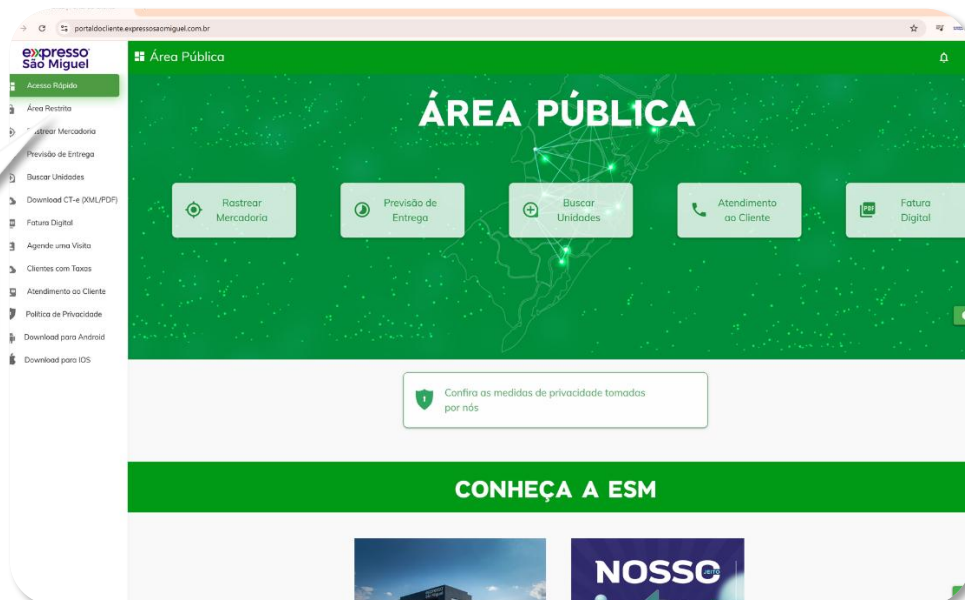
Acesse o site
www.expressoamiguel.com.br

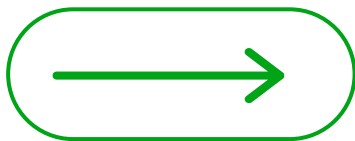


Na página inicial,
clique sobre a aba
"Área do cliente".

2

Acesse a "Área Restrita"
do Portal do Cliente e siga
os próximos passos.





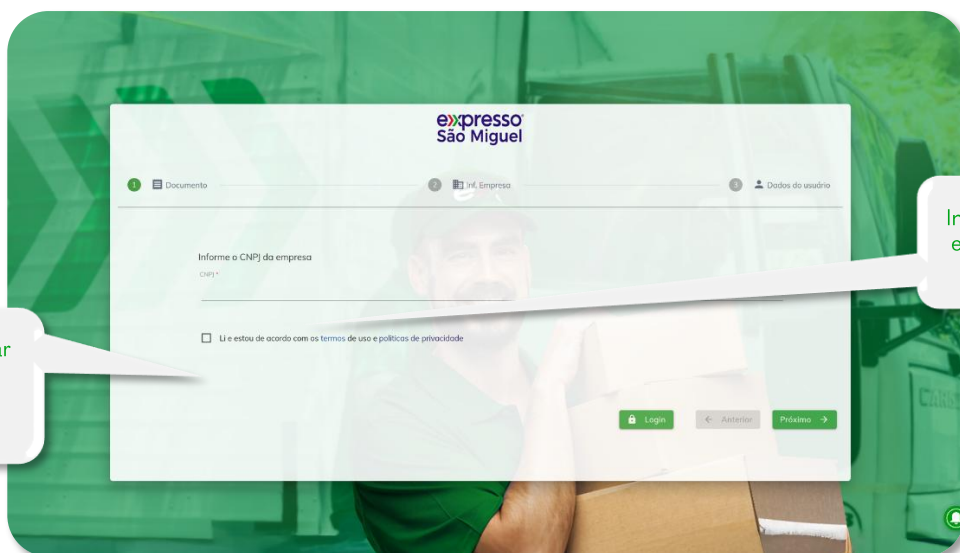
Portal do Cliente Como se cadastrar

3



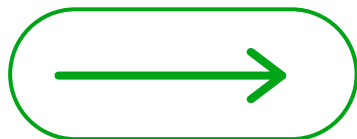
Não tenho cadastro no Portal do Cliente!!
Clique sobre "Não tenho cadastro" para inserir as informações necessárias.

4



Marque essa opção após tomar conhecimento do termo de políticas de privacidade, em seguida clique em "Próximo"

Informe o CNPJ da empresa (somente números).



Portal do Cliente Como se cadastrar

5

Ao informar o CNPJ da empresa na página anterior, as informações cadastrais terão o preenchimento automático.

Todos os campos que contem (*) são de preenchimento obrigatório.

Confira os dados preenchidos e em seguida clique em "Próximo".



Atenção: Caso seja exibida a mensagem informando que já existe um cadastro vinculado ao CNPJ utilizado, prossiga com o processo até a finalização e realize a confirmação de segurança enviada para o seu e-mail. Se você não tiver acesso ao administrador do perfil em nosso Portal do Cliente, entre em contato com o seu vendedor, que está preparado para apoiar na aprovação.



Portal do Cliente Como se cadastrar

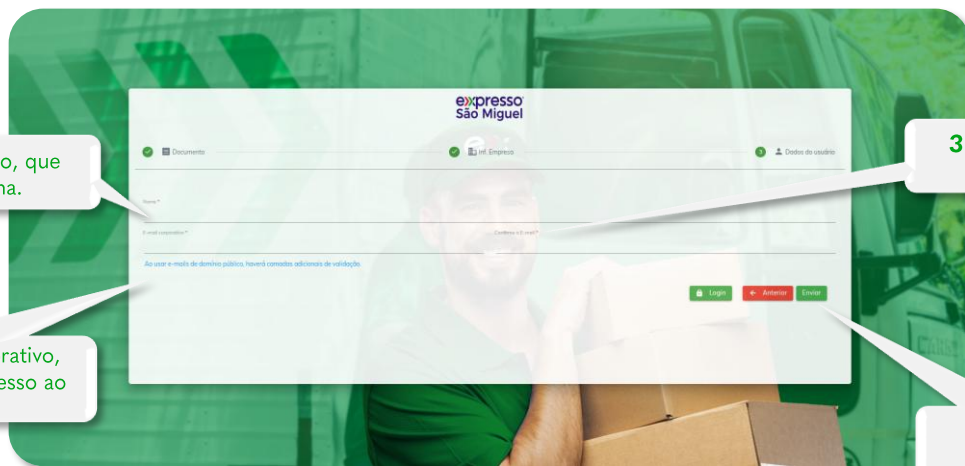
6

1- Informe o nome do usuário, que terá o acesso a plataforma.

2- Cadastre seu e-mail corporativo, que servirá como Login no acesso ao portal.

3 - Confirme seu e-mail.

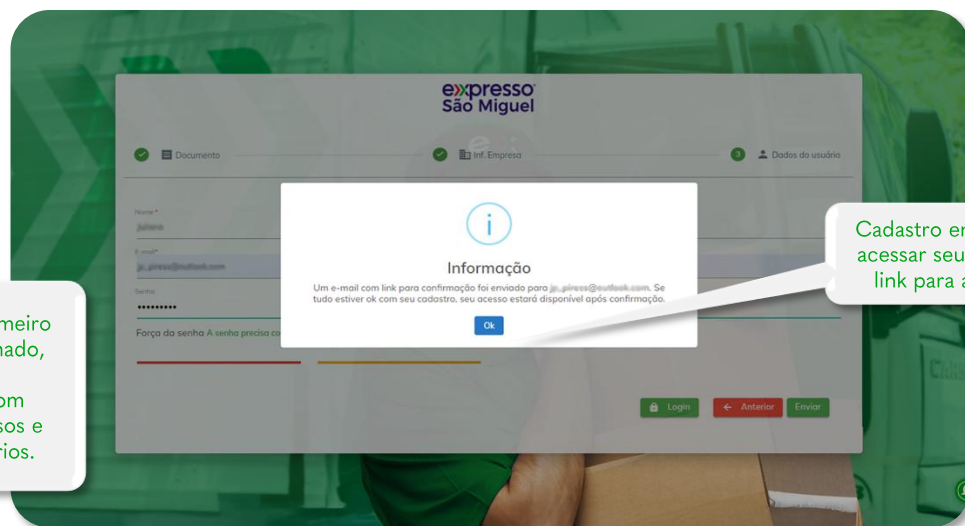
4- Clique em "Enviar"

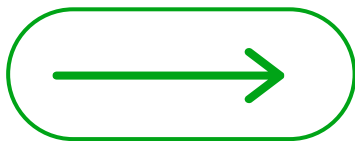


7

Importante: Se este for o primeiro cadastro para o CNPJ informado, ele será definido como Administrador da conta, com responsabilidade sobre acessos e validações dos demais usuários.

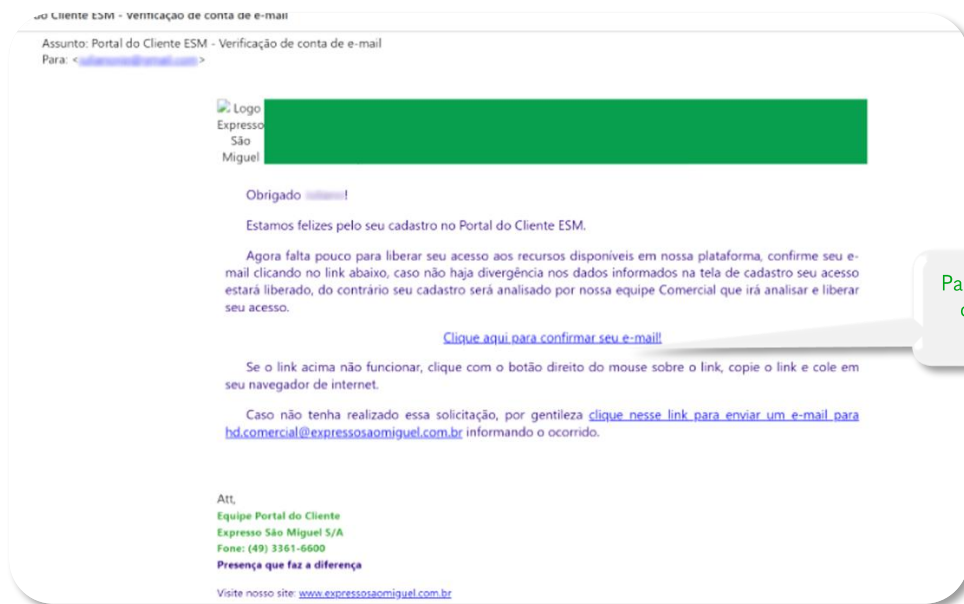
Cadastro enviado! Agora é só acessar seu e-mail e clicar no link para ativar sua conta.





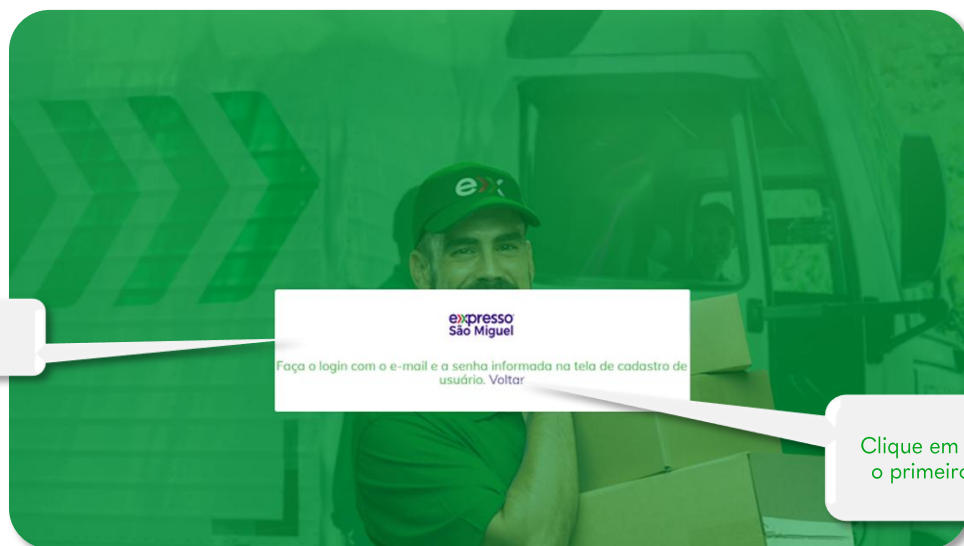
Portal do Cliente Como se cadastrar

8



Para validar sua conta, clique no link para concluir.

9



Parabéns, seu cadastro foi concluído.

Clique em "Voltar", para fazer o primeiro acesso ao Portal.



Portal do Cliente Como se cadastrar

10

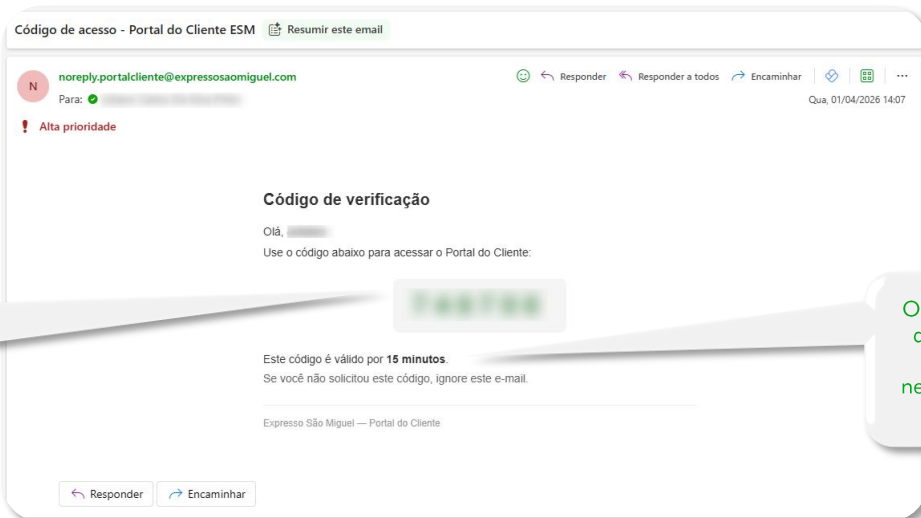
Digite o Login, "e-mail" informado no momento do cadastro.



Clique em "Enviar código"

11

Acesse sua caixa de e-mail e localize a mensagem enviada pelo Portal do Cliente com o código de verificação.



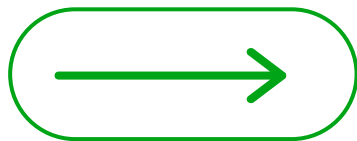
O código tem validade de 15 minutos. Após esse período, será necessário solicitar um novo.

12

Digite o código recebido no campo indicado na tela de acesso para concluir o login.



Clique em avançar para acessar o Portal do Cliente na íntegra.



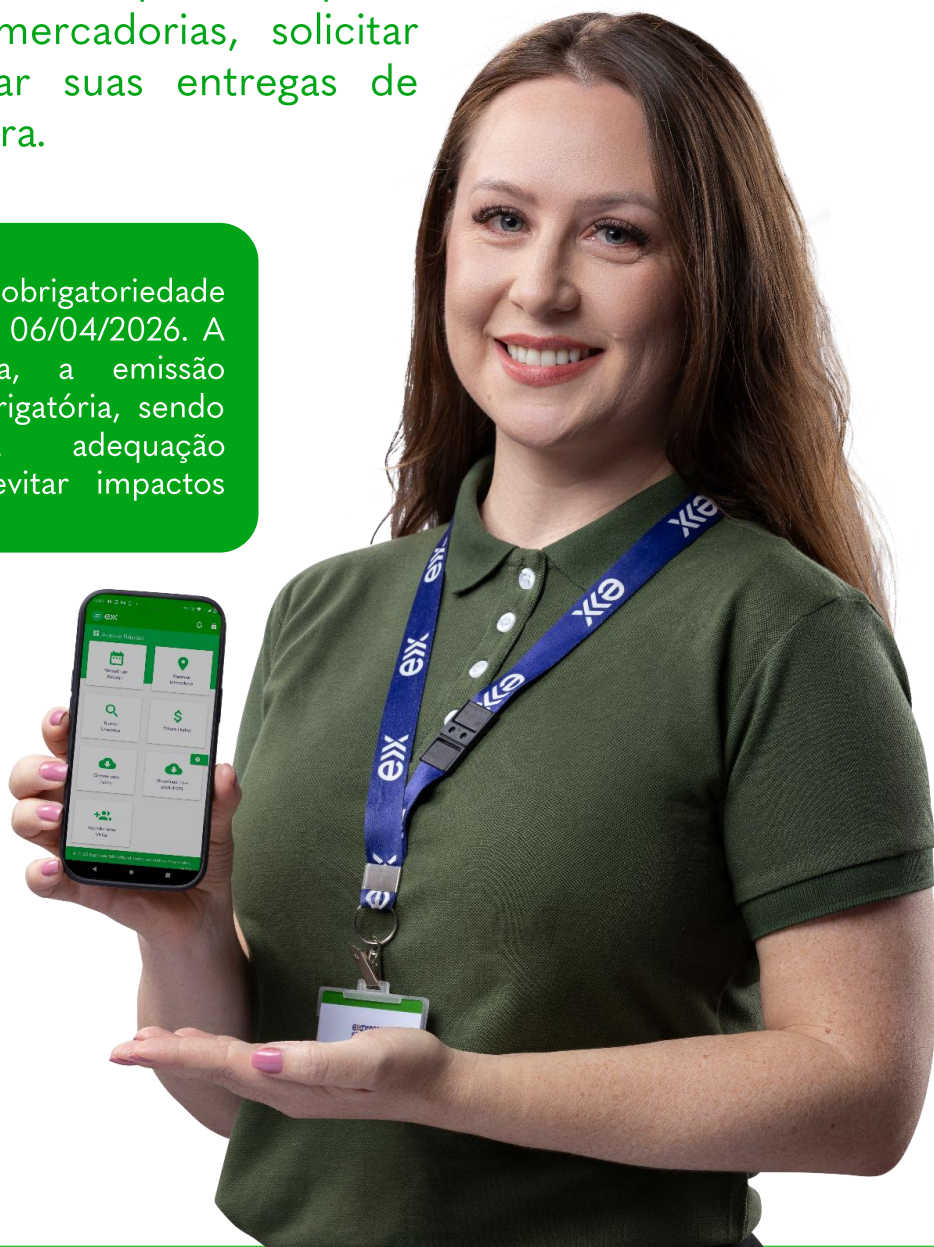
Portal do Cliente Como se cadastrar

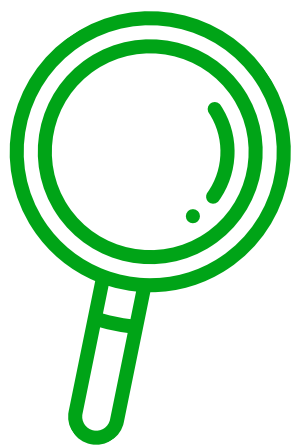
Cadastro concluído com sucesso!

Agora você tem acesso a todas as funcionalidades do nosso portal e pode acompanhar suas mercadorias, solicitar serviços e gerenciar suas entregas de forma prática e segura.

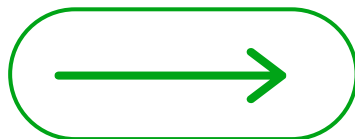


Importante: a obrigatoriedade entra em vigor em 06/04/2026. A partir dessa data, a emissão eletrônica será obrigatória, sendo recomendada a adequação antecipada para evitar impactos operacionais.

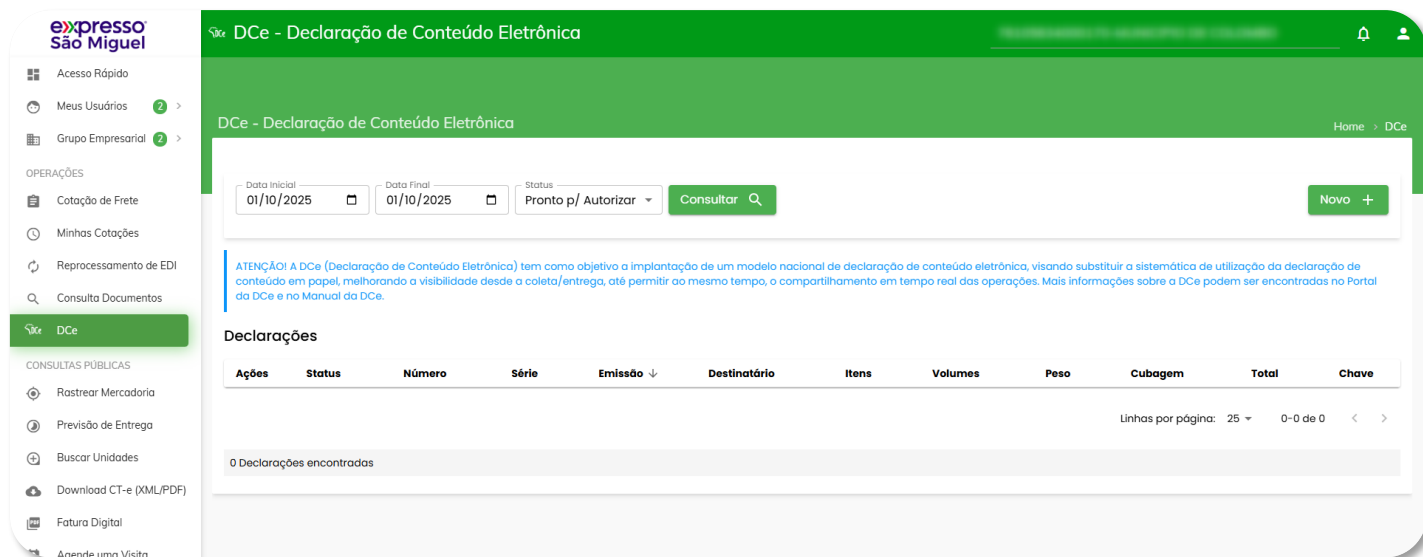




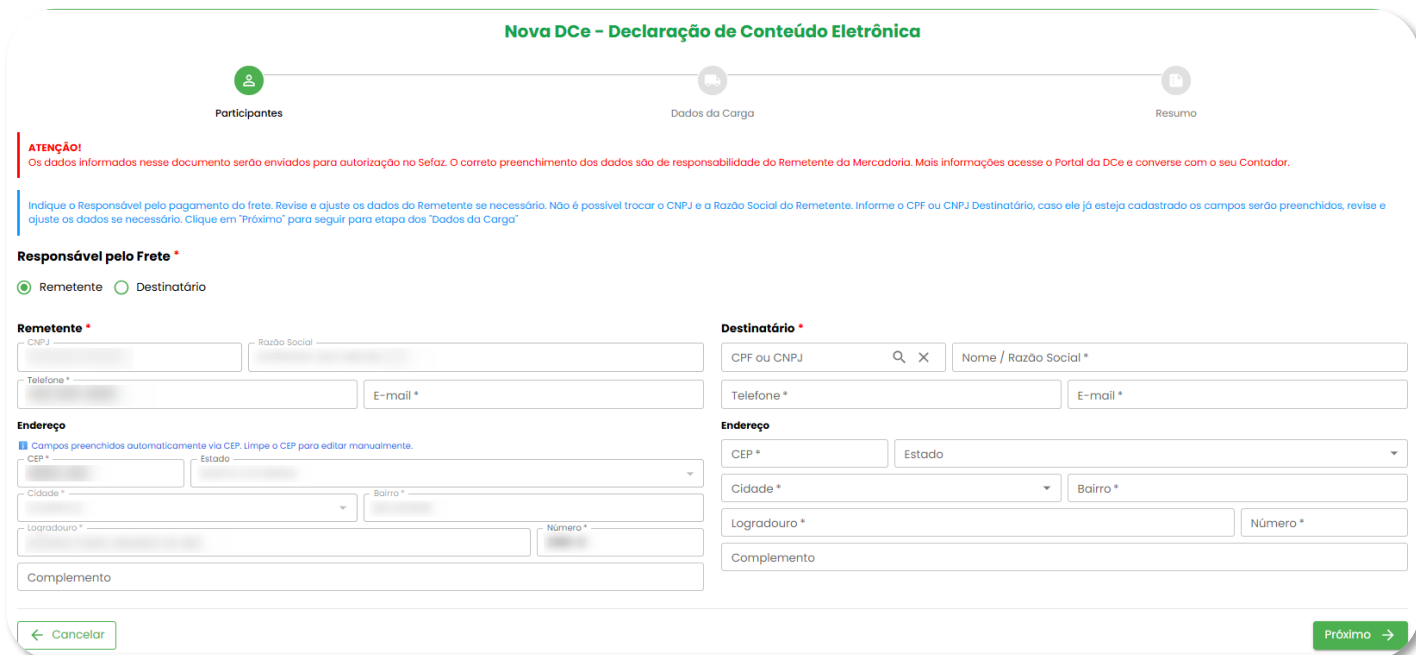
COMO EMITIR DC-E OU CONSULTAR DECLARAÇÕES JÁ EMITIDAS



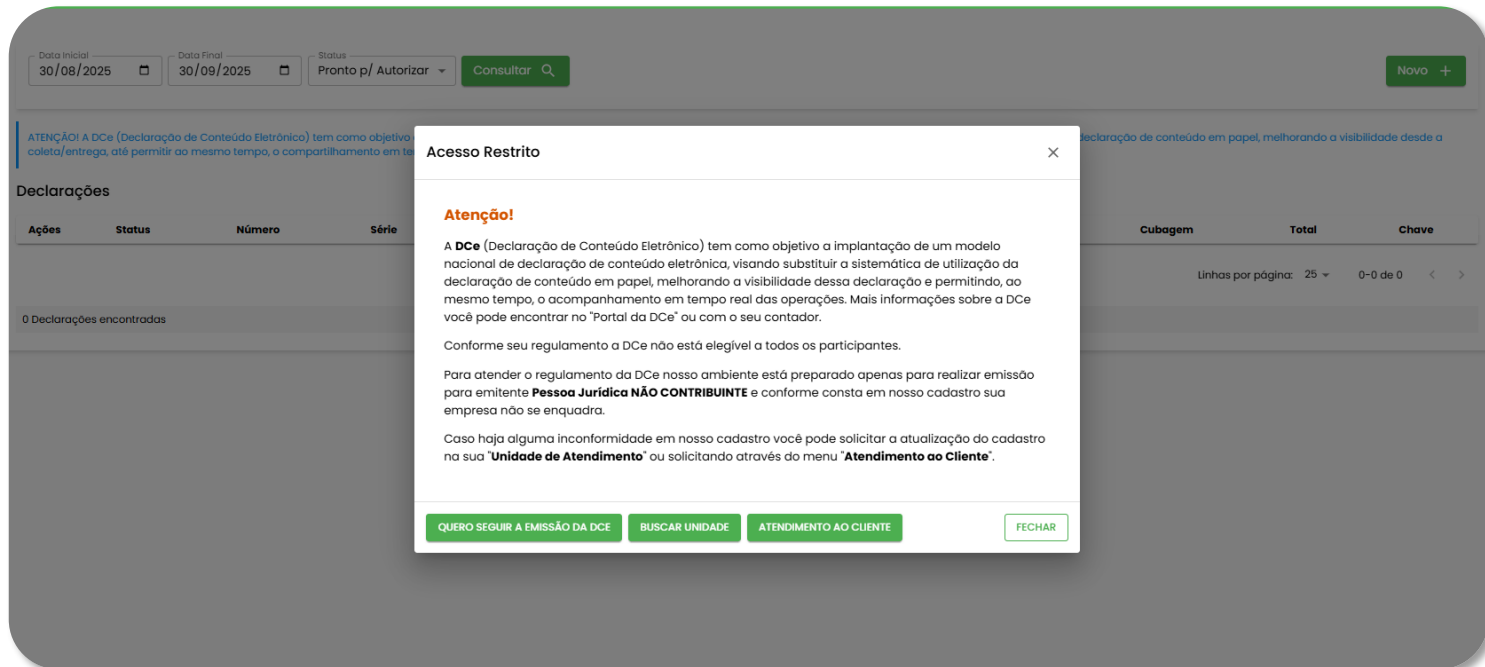
Tela de Consulta ou Emissão de Novas DC-e



1 Para emitir uma nova DC-e, basta clicar em 'Novo'



2 Na tela de criação de uma nova declaração, insira os participantes.



③ Este aviso aparece caso a empresa não esteja enquadrada para a emissão do CTe.

Nova DCE - Declaração de Conteúdo Eletrônica

Participantes Dados da Carga Resumo

Preencha os dados do Item. Você pode usar o Calculadora de Cubagem para calcular automaticamente a quantidade, cubagem ou preencher manualmente esses campos. O campo "Valor total do Item" é calculado automaticamente. Para adicionar o Item clique no botão "Adicionar Item". Você pode editar um Item após adicionar à lista clicando no ícone de "Editar" (lápis) na lista de "Itens da declaração", ou remover o Item clicando no "Excluir". Após adicionar todos os Itens desloque-os contra os dados de Peso, Cubagem, quantidade de Itens e total bruto dos Itens e clique no botão "Próximo" para visualizar o "Resumo".

Adicionar Item

Descrição do Item *

Quantidade * Peso (Kg) * Cubagem (m³) Valor unitário * Valor total

1 0,0000 0,0000 0,00 0,00

NCM (Opcion...) Informações adicionais (Opcion...)

Calculadora de Cubagem (Opcional)

Atenção! As medidas devem ser informadas em metros. Como medir Clique aqui

Compriment... Largura (metr... Altura (metr... Volumes * **ADICIONAR VOLUME**

Itens adicionados à declaração

Nenhum volume adicionado

+ ADICIONAR ITEM

Itens da declaração

Ações	Descrição do Item	Quantidade	Peso (kg)	Cubagem (m³)	Valor Unitário	Total do Item	NCM	Informações adicionais			
Nenhum item adicionado ainda											
		Quantidade total de Itens	0	Quantidade total de volumes	0	Peso total dos Itens	0,0000 Kg	Cubagem total dos Itens	0,0000 m³	Total bruto dos Itens	RS 0,00

[← Voltar](#)

[Próximo →](#)

④ Esta é a tela de dados da carga.

Nova DCE - Declaração de Conteúdo Eletrônica



Revise as informações preenchidas na DCE
Clique em "Salvar" para salvar o registro para ser autorizado depois, retornando para a tela de listagem
Clique em "Salvar e Autorizar" para salvar e autorizar imediatamente.

Participantes

- Remetente				- Destinatário			
CNPJ *	Razão Social *			CPF / CNPJ *	Nome / Razão Social *		
Telefone *	E-mail *			Telefone *	E-mail *		
- Endereço				- Endereço			
CEP *	Estado	Cidade	Bairro *	CEP *	Estado	Cidade	Bairro *
Logradouro *	Número *			Logradouro *	Número *		
Complemento *				Complemento *			

Itens adicionados à declaração

#	Descrição do Item	Quantidade	Peso (kg)	Cubagem (m³)	Valor Unitário	Total do Item (NCM)	Informações adicionais
1	teste	1	0,5000 kg	0,0156 m³	0,0156	R\$ 100,00	R\$ 100,00 -

Quantidade total de itens 1 Quantidade total de volumes 1 Peso total dos itens 0,5000 kg Cubagem total dos itens 0,0156 m³ Total bruto dos itens R\$ 100,00

Opções de Processamento

- Enviar DACE por e-mail após a autorização
- Imprimir DACE após a autorização

[← Voltar](#)

[Salvar](#)

[Salvar e Autorizar](#)



A última aba apresenta um resumo da DCE.

Data Inicial

30/09/2025

Data Final

30/09/2025

Status

Autorizado

[Consultar](#)

[Novo +](#)

ATENÇÃO! A Dce (Declaração de Conteúdo Eletrônica) tem como objetivo a implantação de um modelo nacional de declaração de conteúdo eletrônico, visando substituir a sistemática de utilização da declaração de conteúdo em papel, melhorando a visibilidade desde a coleta/entrega, até permitir ao mesmo tempo, o compartilhamento em tempo real das operações. Mais informações sobre a DCE podem ser encontradas no Portal da DCE e no Manual da DCE.

Declarações

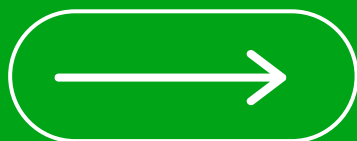
Ações	Status	Número	Série	Emissão ↓	Destinatário	Itens	Volumes	Peso	Cubagem	Total	Chave
	Autorizado										

Linhas por página: 25 1-1 de 1

1 Declarações encontradas



Por fim, utilize a tela inicial para executar as seguintes ações: copiar, cancelar, visualizar o PDF, imprimir ou enviar por e-mail.



Perguntas Frequentes (FAQ)

1 Quem deve emitir o DC-e/DACE?

Pessoas jurídicas não contribuintes e pessoas físicas que transportam cargas.

2 Qual a diferença entre DC-e e DACE?

O DC-e é a versão eletrônica principal, e a DACE é o documento auxiliar que acompanha a carga impressa, quando necessário.

3 O que acontece se eu não emitir após 06/04/2026?

A carga poderá ser considerada irregular, sujeitando-se a retenções e multas.

4 E quem já emite NF-e?


Não precisa se preocupar, pois já atende às exigências fiscais.

5 Mais dúvidas?

Entre em contato com a unidade mais próxima e conte com nosso atendimento.

Mais informações

 Portal Expresso São Miguel

 Ajuste SINIEF nº 05/21 – legislação completa sobre a obrigatoriedade





Leia o Ajuste SINIEF nº 05/21 na íntegra.



e>>>x

 expressosaomiguel.com.br

 Expresso São Miguel  [expressosaomiguel](https://www.facebook.com/expressosaomiguel)  [expressosaomiguel.oficial](https://www.instagram.com/expressosaomiguel.oficial)